

CONCURSO ANCINE – INCAA 2013

ANEXO IV

Documentação necessária ao reconhecimento prévio de coprodução, conforme previsão do Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica, redigida em idioma português:

I - Documentação que certifique a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra que desejam realizar, quer se trate de uma história original ou de adaptação;

II - Roteiro cinematográfico, conforme definição nos itens 3.1.9, 3.1.10 ou 3.1.11 do presente Edital;

III - Contrato de coprodução, o qual deverá especificar:

- a) o título do projeto;
- b) os nomes dos roteiristas, suas nacionalidades e residências;
- c) o nome do diretor, sua nacionalidade e residência;
- d) os nomes dos protagonistas, suas nacionalidades e residências;
- e) orçamento detalhado, conforme modelo da Instrução Normativa nº 22 da ANCINE e com previsão de aplicação do apoio financeiro previsto neste Edital exclusivamente na produção da obra;
- f) o montante, as características e a origem das contribuições de cada coprodutor;
- g) a distribuição das receitas e a repartição dos mercados;
- h) indicação da data provável para o início da filmagem da obra cinematográfica e para seu término.

IV – Ficha técnica e artística que comprove a participação de profissionais brasileiros conforme o especificado no inciso 3 do artigo V do texto do Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica.